



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2023

1. NORMATIZAÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal nº 2.061/2007, de 04/04/2007, alterada pela Lei Municipal 2.143/2007 de 21 de dezembro de 2007. A Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro. A Lei Municipal nº 3110/2021, de 01/06/21 publicada na edição n.º 1369/21 de 07/06/21 que alterou a gratificação do membro controlador. A Lei Municipal nº 3234/2023 de 25/01/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica.

O Decreto nº. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto nº. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas.

Fica nomeado a partir de 01/04/2021, o Senhor Kleverton Thomaz Librais, para o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, conforme Decreto nº 244/2021. Ainda também, designada como equipe de apoio, a Senhora Thaisa Batini Grilo, conforme Portaria nº 592/2021, ambos lotado na Controladoria Geral do Município de Ibiporã.

2. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023 E PELA EMISSÃO DESTES RELATÓRIO

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	CPF: 026.939.449-45
Período de responsabilidade: 01/04/2021 A 31/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS	CPF: 026.939.449-45
<input type="checkbox"/> Superior <input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.	
O Controlador realizou cursos de capacitação, no ano de 2023/2024, conforme certificados anexos ¹ .	

3. RELAÇÃO DE SERVIDOR

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DE 2023	
Nome: THAISA BATINI GRILO	CPF: 039.355.969-60
Período de responsabilidade: 01/06/2021 A 31/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	

1

1. Certificado: Nova Lei de Licitações e Contratos - 15/06/2023;
2. Certificado: A Atuação do Controle na Perspectiva Emergencial não listado – 14/09/2023 a 29/09/2023;
3. Certificado: PNPC 2023/2024 – Desafios e Oportunidades Youtube – 15/09/2023;
4. Certificado: Agentes da Cidadania – 16/11/2023;
5. Certificado: 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – 20/11/2023 a 21/11/2023;
6. Certificado: Administração Estratégica – 13/11/2023 à 12/12/2023;
7. Certificado: Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios – 29/01/2024;
8. Certificado: Eleições 2024 – Condutas vedadas aos agentes públicos – 07/02/2024 a 09/02/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro 2023	Site TCE/PR: SGA	Acompanhamento diário das informações prestadas.	Fiscalização. Controle.	Módulo SGA (diário)	REGULAR
02	Janeiro a Dezembro 2023	Site TCE/PR: SIT (Convênios)	Acompanhamento, avaliação e informações sobre repasses de convênios.	Avaliação. Conferência. Controle.	Módulo SIT	REGULAR
03	Janeiro a Dezembro 2023	Site TCE/PR: SIM/AM	Acompanhamento diário das informações prestadas.	Verificação. Exame.	Modulo do SIM-AM (diário)	REGULAR
04	Janeiro a Dezembro 2023	TCE/PR. Prefeitura Municipal de Ibiporã. SAMAE. IBIPREV. Fundação Cultural de Ibiporã.	Transparência. Acompanhamento das informações em tempo real na página oficial do Município: Administração Direta e Indireta, Autarquia e Instituto e do TCE/PR (diário eletrônico).	Verificação. Exame.	Elementos exigidos pela Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009)	REGULAR
05	Janeiro a	Relatórios da LRF	Acompanhamento da	Verificação. Exame.	Elementos exigidos	REGULAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
	Dezembro 2023		publicação dos relatórios da LRF e Análise do percentual <u>mínimo</u> gasto com MDE e Saúde e o <u>máximo</u> de gasto com pessoal.	Fiscalização	pela Lei Complementar nº 101/2000.	
06	Janeiro a Dezembro 2023	Secretaria de Cultura e Turismo (ALDIR BLANC e PAULO GUSTAVO)	Acompanhamento das prestações de contas referentes à Lei Aldir Blanc; e implantação e aplicação da Lei Paulo Gustavo.	Verificação. Conferência de documentos. Fiscalização. Controle.	Transparência. Leis: Federal, Estadual e Municipal. Decretos.	REGULAR
07	Janeiro a Dezembro 2023	Departamentos de Licitações e Contratos	Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos.	Verificação. Exame. Fiscalização. Controle.	Portal da Transparência. Leis nº 8.666/93 e 14.133/21. Aproximadamente 50%	REGULAR
08	Janeiro a Dezembro 2023	Departamento de Contabilidade	Acompanhamento dos lançamentos e demonstrativos contábeis	Conferência de documentos. Fiscalização. Controle	Documentos físicos e portal da transparência.	REGULAR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
					Aproximadamente 70%	
09	Janeiro a Dezembro 2023	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Regularização de decreto sobre a responsabilização administrativa e civil de peessoas jurídicas .	Verificação. Fiscalização. Controle.	A Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto 11129/2022.	REGULAR
10	Janeiro a Dezembro 2023	Secretaria de Administração	Regularização de decretos para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos. (NOVA LEI DE LICITAÇÃO)	Verificação. Fiscalização.	Lei nº 14.133/2021.	REGULAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

A Controladoria Geral realizou o acompanhamento da aplicação constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências constitucionais em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde, neste caso a Secretaria Municipal de Saúde **aplicou 26,46% das receitas**.

Também acompanhou a aplicação constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências constitucionais em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FUNDEB) que finalizou o ano de 2023 com **aplicação de 25,54%**.

Desta forma e diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram constatadas situações de irregularidade, bem como nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	REGULAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 561/2022
Composição	Titulares: 15 Suplentes: 15
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023 (Conforme Anexo 1 deste Relatório).	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório)	Decreto nº 017/2023 Decreto nº 372/2023 Decreto nº 621/2023
Composição	Titulares: 16 Suplentes: 16
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023 (Conforme Anexo 2 deste Relatório).	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	CENTRALIZADA
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	LEI Nº 2.624/2013
Ato de nomeação dos membros	Portaria nº 717/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	(48,6%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	(2,49%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (25,54%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (26,46%)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como, por exemplo, as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

No Município de Ibiporã os limites constitucionais de despesas com Ensino Fundamental e Saúde estão em conformidade com a legislação, no primeiro sendo investidos 25,54% e no segundo 26,46%.

Além disso, o Executivo **contabilizou 48,6%** da Receita Corrente Líquida em Despesa com o Pessoal, estando no limite de alerta, portanto, foi solicitado que seja tomada medidas para redução desses gastos, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que diz respeito ao Regime Próprio de Previdência Social esclarecemos que foi criada e aprovada a Lei nº 3266/2023 em que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV. No exercício financeiro de 2023, o montante a ser amortizado foi de **R\$ 13.101.615,51** (treze milhões, cento e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) da seguinte forma: I - Prefeitura Municipal de Ibiporã = R\$ 12.049.540,94; II - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto = R\$ 841.996,48; III - Câmara Municipal de Ibiporã = R\$ 210.078,09.

Desta forma, foi constatado que as entidades realizaram os acordos, ou seja, efetuou o aporte a Instituição, previsto no artigo 3º da Lei suprarreferida, não havendo, portanto, nenhuma ausência de pagamento.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Controladoria também realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA e CACO, no ano de 2023, conforme as relatório abaixo:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9

Nº DA DEMANDA	ASSUNTO
APA 27195/2023	Fiscalização por acompanhamento sobre folha de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

10

Nº DA DEMANDA	ASSUNTO
APA 26620/2023	Fiscalização por acompanhamento sobre a folha de pagamento de 7/2022 CAGE
Demanda 286338	Fiscalização nº 0372/23 CAGE
Demanda 286013	Informe CACS
Demanda 285164	Informe CACS
Demanda 283585	Fiscalização Estadual 4ª ICE
Demanda 282622	Informe CACS
Demanda 282431	Informe CACS
Demanda 281677	Fiscalização 0013/23 CAGE (acompanhamento atos de pessoal)
Demanda 279843	Informe CACS
Demanda 278363	Informe CACS
Demanda 277738	Informe CACS
Demanda 277317	Informe CACS
Demanda 276298	Informe CACS
Demanda 275808	Acompanhamento Estadual 5ICE - Diversos
Demanda 274715	Informe CACS
Demanda 274196	Informe CACS
Demanda 273618	Informe CACS
Demanda 273095	Informe CACS
Demanda 271678	Informe CACS
Demanda 271255	Informe CACS
Demanda 270058	Informe CACS
Demanda 269646	Informe CACS
Demanda 268581	Informe CACS
Demanda 267758	Informe CACS
Demanda 266909	Informe CACS
Demanda 266013	Informe CACS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11

Nº DA DEMANDA	ASSUNTO
Demanda 265105	Informe CACS
Demanda 264851	Informe CACS
Demanda 263912	Informe CACS
Demanda 263048	Informe CACS
Demanda 262146	Informe CACS
Demanda 261315	Informe CACS
Demanda 260255	Informe CACS
Demanda 259861	Informe CACS
Demanda 259369	Informe CACS
Demanda 258947	Informe CACS
Demanda 258448	Informe CACS
Demanda 257504	Informe CACS
Demanda 256600	Informe CACS
Demanda 255989	Informe CACS
Demanda 255323	Informe CACS
Demanda 253982	Informe CACS
Demanda 253345	Informe CACS
Demanda 252711	Fiscalização 13/23 CAGE (acompanhamento atos de pessoal)
Demanda 252223	Informe CACS
Demanda 251089	Informe CACS
Demanda 250684	Informe CACS
Demanda 250515	Obras Públicas – Obras e Serviços de Engenharia

Para todas as demandas e APA supramencionadas a Controladoria emitiu comunicado interno e *e-mail* a Secretaria ou Entidade indicando o assunto tratado e, pedindo providências nas ações, conforme relatórios já encaminhados e concluídos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, através do SGA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
00.445.188/0001-81	Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Paranapanema (CISMEPAR)
11.274.930/0001-50	Consórcio Público Intermunicipal Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região (CISMEL)
18.273.727/0001-08	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná (CINDEPAR)
02.227.565/0001-31	Consórcio Intermunicipal da Bacia Capivara do Norte do Paraná – Costa Norte (CIBACAP)
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
04.823.494/0001-65	Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR)

10. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal por meio do **Ofício 045/2024 GAB**, conforme **Protocolo nº 0401/2024 de 28/03/2024**, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2023, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2023, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

The screenshot displays the SOFTCAM web application interface. At the top, there is a navigation bar with the SOFTCAM logo (SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA), buttons for 'Proc. Legislativo' and 'Imprensa', and a user profile for Keila Hidemi Araki (Operador do Sistema). Below the navigation bar, a green header indicates 'Protocolos'. The main content area shows a protocol form for 'Protocolo: [0401 / 2024] - Ofício 045/2024-GAB-NP'. The form fields include: Data e Hora: 28/03/2024 12:01; Protocolo: 0401/2024; Título: Ofício 045/2024-GAB-NP; Remetente: José Maria Ferreira - Prefeito Municipal; Destino: Presidência; Tipo: Correspondências Recebidas; Assunto: Encaminhamento da Prestação de Contas Anual do município. To the right of the form, there are several action buttons: 'Anexar Documentos', 'Retornar', 'IMPRIMIR EXTRATO', a grid of 'SUPERIOR ESQUERDO', 'SUPERIOR DIREITO', 'INFERIOR ESQUERDO', and 'INFERIOR DIREITO', and 'IMPRIMIR ETIQUETA'. A vertical sidebar on the right contains various system icons.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

14

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibiporã, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2023**, da Secretaria Municipal de Educação, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2023**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

- a) a arrecadação realizada no exercício;
- b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
- c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 14:51:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

16

**ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Informamos que a atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã foi eleita na realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã realizada em 22 de Novembro de 2022 e os atuais delegados representantes das entidades estão nomeados conforme decreto N° 085, de 22 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Ibiporã, 05 de Fevereiro de 2024.

Diana Aparecida da Silva Piveta
Presidente do CMS/Ibiporã

Oswaldo Batista de Campos
Vice-Presidente do CMS/Ibiporã

Ilto de Souza
1º Secretário do CMS/Ibiporã

Maria Cícera Raimundo de Souza
2º Secretário do CMS/Ibiporã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

19

DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.

1.1. Dá formação acadêmica do Controlador Geral:

- a) Bacharel em Administração pela Faculdade Paranaense – FACCAR;
- b) Especialização em Gestão Pública pela Faculdade São Braz;
- c) Especialização em Qualidade Pública e Responsabilidade Fiscal pela Faculdade São Braz.

1.2. Dos cursos de capacitação: 2023

- a) Certificado: Nova Lei de Licitações e Contratos - 15/06/2023;
- b) Certificado: A Atuação do Controle na Perspectiva Emergencial não listado – 14/09/2023 a 29/09/2023;
- c) Certificado: PNPC 2023/2024 – Desafios e Oportunidades Youtube – 15/09/2023;
- d) Certificado: Agentes da Cidadania – 16/11/2023;
- e) Certificado: 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – 20/11/2023 a 21/11/2023;
- f) Certificado: Administração Estratégica – 13/11/2023 à 12/12/2023;
- g) Certificado: Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios – 29/01/2024;
- h) Certificado: Eleições 2024 – Condutas vedadas aos agentes públicos – 07/02/2024 a 09/02/2024.

1.3. Dos cursos de capacitação: 2022

- a) Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos, com carga horária de 30 horas;
- b) Gestão do Conhecimento no Setor Público, com carga horária de 20 horas;
- c) Acesso à Informação, com carga horária de 20 horas;
- d) Políticas Públicas e Governo Local, com carga horária de 40 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

20

1.4. Dos cursos de capacitação: 2021

- a) Noções de Direito Administrativo – Controle Interno;
- b) Controles na Administração Pública;
- c) Prestação de Contas Municipais de acordo com o TCE/PR.

2) Cópia do ato de nomeação dos responsáveis pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

2.1. Controlador Geral do Município, Senhor Kleverton Thomaz Librais nomeado no dia 01/04/2021, conforme Decreto nº 244/2021 de 23/04/2021.

2.2. Membro da Equipe de Apoio, Senhora Thaisa Batini Grilo, designada no dia 21/07/2021, por meio da Portaria nº 592/2021.

3. Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

- i. Decreto nº 561, de 29/12/2022 publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 29/12/22, página 116.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

21



Jornal Oficial
do Município de Ibiporã

Nº 1.756

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 561, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e considerando a Lei Municipal Nº 3.095, de 30 de março de 2021

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB até a data de 31 de dezembro de 2026 conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.095/2021 e no art. 42, §2º da Lei Federal nº 14.113/2020:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Magda Furrier Rosa Eduardo

Suplente: Alex Sandra Deruza Benatti

Titular: Eliana de Souza Hambrusch

Suplente: Milton Nogima

II – Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes à Rede Municipal de Ensino:

Titular: Rodrigo Alexandre Cavalariini Faustino

Suplente: Marleni Albuquerque

Titular: Bruna Ribeiro Oliveira

Suplente: Elita Tiburcio Arruda

Titular: Cláudio Roberto Pereira dos Santos

Suplente: Vanessa Lopes Dias

III – Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes à Rede Municipal de Ensino:

Titular: Emanuelen Brassaroto

Suplente: Patrícia Ranieri Sipoli

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Willian Augusto Moreira

Suplente: Lucas Giovane Iwanchechen

V – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta

Suplente: Jheniffer Caroline da Silva

Titular: Priscilla Amanda Braz

Suplente: Camila Juliana Gois

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Isadora Luchini Pedro

Suplente: Vantharen Leite Subires

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ivonete Montezoro Ferreira

Suplente: Selma Fabiana Bullitini Piedade

VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Maria Goreti dos Santos

Suplente: Silvia Helena Nati Lourenço

Titular: Marcia Christiane Nakagawa

Suplente: Jair Justino da Silva

IX – Representantes de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental Regular com Idade Superior a 16 (dezesseis) Anos ou

Emancipado:

Titular: Maria de Lourdes Toledo Luciano

Suplente: Luzia de Carvalho Ribeiro

Titular: Elenice Francisca do Nascimento de Souza

Suplente: Maria De fátima Souza Ribeiro

Art. 2º Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.095/2021 e na Lei Federal nº 14.113/2020, ficam nomeados como Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, respectivamente, a Sra. Bruna Ribeiro Oliveira e a Sra. Elita Tiburcio Arruda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 541 de 27 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 225 de 07 de abril de 2021.

Ibiporã, 29 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

22

4. Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

- i. Decreto nº 621/2023 de 15/12/2023 publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 02/01/2024, páginas 02-03.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Atualização dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº3271, de 30 de Agosto de 2023;

Considerando a troca de membro pelas entidades e atualizações de entidades do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã:

I - Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

a) Associação de Moradores dos residenciais Lourenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso:

Titular: Marli Emerenciano

Suplente: Sandra Bernardes de Lima.

b) APASI - Associação de Pais e Amigos de Surdos de Ibiporã:

Titular: Maria Goreti dos Santos;

Suplente: Márcia Cristina Silva Barbieri.

c) Capela Nossa Senhora de Fátima:

Titular: Marlene Rosa de Almeida;

Suplente: Oswaldo Batista de Campos.

d) Lar Padre Leone:

Titular: Ângela Maria da Rosa;

Suplente: Andressa Thais Caus Lebkuchen.

e) Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz;

Titular: Osmar Betiati;

Suplente: Raul Cesar Zerbini.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

f) Igreja Presbiteriana Independente (ESPAÇO VIDA)

Titular: Silvia Aparecida dos Santos;

Suplente: Eloir Rodrigues

g) Paróquia São Rafael:

Titular:

Suplente: Márcia de Souza Gazal.

h) Pastoral da Criança:

Titular: Maria Cicera Raimundo de Souza;

Suplente: Rosângela Sofia Botti.

II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

a) Conselho Regional de Enfermagem do Paraná- COREN e Sindicato dos Agentes Comunitários de saúde do estado do Paraná – SINDACS:

Titular: Cíntia Aparecida Marques Martins Novais (Coren);

Suplente: Aldemar Galassi (SINDACS).

b) Sindicato dos Servidores Municipais de Ibiporã- SINDSERV e Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI;

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta(SINDSERV);

Suplente: José Luiz da Silva (ASMI).

c) Conselho Regional de Odontologia - CRO e Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná-CRF

Titular: Flávia Vasconcellos (CRO);

Suplente: Regina Midori Tamari Silva (CRF).

d) Associação dos servidores Municipais de Ibiporã - ASMI e SINDSERV (Sindicato dos Servidores Municipais);

Titular: Elisângela Regina da Silva (ASMI);

Suplente: Roberta Paulino Figueredo (SINDSERV).

III- Representantes de PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Hospital Cristo Rei (Santa Casa de Ibiporã):

Titular: Sharles Rafael Junior da Silva;

Suplente: Artemizia Bertolazzi Martins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

b) Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Carolina de Cássia Sacca Colognesi (Laboratório Carlos Chagas/ São Jorge);

Suplente: Márcia Carine de Souza (APAE).

IV - representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Ilto de Souza (diretor Municipal de saúde);

Suplente: Cássia Carolina Garcia Davolio Geha (assistente social).

b) Titular: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (Secretária Municipal de saúde);

Suplente: Vanessa Cristina Luquini (diretora de vigilância em saúde).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de Dezembro de 2023.

**JOSE MARIA
FERREIRA:06
325637968**
José Maria Ferreira
Prefeito

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.12.15
17:31:51 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

26

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 28 de março de 2024.

KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS
Controlador Geral do Município
Decreto nº 244/2021